

LEI N.º 981/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Artigo 1º)** Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:

• Órgão :	2	- Prefeitura Municipal	
• Unidade:	2.10	- Serviço de Assistência e Previdência	
• Função :	15	- Assistência e Previdência	
• Programa:	1581	- Assistência	
• Sub-Programa:	1581486	- Assistência Social	
• Elemento:	4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00

TOTAL:R\$ 35.000,00

- **Artigo 2º)** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

• Órgão :	01	- Câmara Municipal	
• Unidade:	11	- Gabinete e Secretaria	
• Função :	01	- Legislativo	
• Programa :	0101	- Processo Legislativo	
• Sub-Programa :	1101001	- Ação Legislativa	
• Elemento :	3111	- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

•

Total da Unidade:R\$ 10.000,00

• Órgão:	2	- Prefeitura Municipal	
• Unidade:	2.1	- Gabinete e secretaria da Prefeitura	
• Função:	03	- Administração e Planejamento	
• Sub-Programa	0307020	- Supervisão e Coordenação superior	
• Elemento	3111	- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Total da Unidade:R\$ 10.000,00

- Unidade: 03 - Administração e Planejamento
- Função: 03 - Adm e Planejamento
- Programa: 0308 - Administração Financeira
- Sub-Programa 0308032 - Controle Interno
- Elemento: 3111 - P. CivilR\$ 5.000,00

Total da Unidade:R\$ 5.000,00

- Unidade 04 - Agricultura
- Função 04 - agricultura
- Programa: 0416 - Abastecimento
- Sub-Programa 0416097 - Insp. Padronização e Classif. De Produtos
- Elemento: 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 9.500,00
-
- **Sub-total:**R\$ 9.500,00

- Função: 04 - Agricultura
- Programa: 0418 - Promoção e Extensão Rural
- Sub-Programa: 0418111 - Extensão Rural
- Elemento: 41210 - Obras e InstalaçõesR\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 500,00

Total da Unidade:R\$ 10.000,00

Total Geral:R\$ 35.000,00

- **Artigo 3º)** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 02 .de outubro de 1998.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.